



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Apêndice III – Orientações para Elaboração do Projeto

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
--

Assunto/Objeto:

Seleção de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção do Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no terreno selecionado em propriedade do Município de Santa Luzia, a ser doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Para além das exigências do PMCMV e da legislação vigente, apresenta-se neste documento orientações gerais para a elaboração dos projetos dos empreendimentos habitacionais de interesse social, considerando a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR na gestão e acompanhamento social das famílias:

- 1) As soluções projetuais deverão se adaptar e tirar partido, sempre que possível, da topografia do terreno, evitando assim estruturas de contenções, cortes e aterros desnecessários;
- 2) As vagas de estacionamento devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal nº 3034/15;
- 3) Não se recomenda a utilização de poços de ventilação.
- 4) Os telhados das edificações devem ser aparentes, evitando o uso de calhas, para facilitar a manutenção. Todas as telhas devem ser devidamente amarradas. Priorizar a instalação de Sistema Fotovoltaico (SFV) no empreendimento;
- 5) A solução dos barriletes deve apresentar altura suficiente, acesso adequado e seguro para a manutenção das caixas d'águas.
- 6) Com intuito de amenizar os conflitos dos condomínios de moradias populares, a proposta de implantação das Unidades Habitacionais deverá:
 - I. Garantir a privacidade das unidades habitacionais;
 - II. Viabilizar a manutenção predial e das áreas coletivas;
 - III. Possibilitar a coleta seletiva de resíduos sólidos e a coleta domiciliar, conforme orientação da SLU para o porte do empreendimento;
 - IV. Facilitar a acessibilidade, reduzindo os deslocamentos por rampas e distanciamento da via pública;
 - V. Reduzir a extensão das vias internas e a respectiva manutenção condominial.
- 7) A definição do endereçamento postal de cada unidade habitacional definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU quando da aprovação dos projetos, deverá ser a mesma utilizada junto às concessionárias, como a CEMIG e COPASA.

Marlon Resende

Secretário Municipal de
Habitação e Regularização Fundiária

Jessica de Castro Santana

Arquiteta Urbanista
Coordenadora de Produção Habitacional